

01) Para fins de **1.** Capacidade técnica e **2.** Pontuação a operação/experiência anterior com **(A)** estacionamento e **(B)** bares são considerados no edital (ver itens 3.9, item “I”, 3.11, 3.20 e 3.21 do edital) como critério de habilitação e classificação, considerando aí que essas são parcelas de grande relevância para a operação e conforto do torcedor?

Resposta:

Não. Conforme cláusula 2.1 do Edital, o objeto da concessão é:

"2.1 Constitui objeto da presente Concorrência, conforme detalhamento constante da minuta do Contrato e deste Edital, a outorga de concessão administrativa para a gestão, operação e manutenção do Estádio, Estacionamento Coberto e Pátio Externo, excluído o Edifício Sede e Areninha."

Portanto, foi proposto no Edital como critério de pontuação na proposta técnica o conceito mais amplo de **GESTÃO** de complexos esportivos, sem considerar atividades específicas que compõe o funcionamento dos mesmos. Ver subcláusula 3.11 do Edital:

"3.11 Entende-se por gestão de operação:

i. A atividade de gestão exercida pela própria sociedade proprietária, concessionária ou delegatária do respectivo complexo esportivo;

ii. A gestão exercida pela Proponente contratada por meio de contrato de operação e manutenção de longo prazo, ou outro contrato substancialmente equivalente; ou

iii. A gestão exercida por Proponente contratada como administradora ou gestora geral das atividades por uma concessionária. Em qualquer caso, não se qualificará como “gestão de operação” a mera realização de atividades isoladas ou fragmentadas, como a realização de serviços de vigilância, limpeza, exploração de espaço publicitário e outras que não envolvam a gestão global do complexo esportivo."

02) Incluir habilitação técnica e proposta técnica exigências de experiência anterior em atividades culturais, como shows, feiras, etc, maximizando o uso potencial da Arena Multiuso.

Resposta:

Não. Conforme cláusula 2.1 do Edital, o objeto da concessão é:

"2.1 Constitui objeto da presente Concorrência, conforme detalhamento constante da minuta do Contrato e deste Edital, a outorga de concessão administrativa para a gestão, operação e manutenção do Estádio, Estacionamento Coberto e Pátio Externo, excluído o Edifício Sede e Areninha."

Portanto, foi proposto no Edital como critério de pontuação na proposta técnica o conceito mais amplo de **GESTÃO** de complexos esportivos, sem considerar atividades específicas que compõe o funcionamento dos mesmos. Ver subcláusula 3.11 do Edital:

"3.11 Entende-se por gestão de operação:

i. A atividade de gestão exercida pela própria sociedade proprietária, concessionária ou delegatária do respectivo complexo esportivo;

ii. A gestão exercida pela Proponente contratada por meio de contrato de operação e manutenção de longo prazo, ou outro contrato substancialmente equivalente; ou

iii. A gestão exercida por Proponente contratada como administradora ou gestora geral das atividades por uma concessionária. Em qualquer caso, não se qualificará como “gestão de operação” a mera realização de atividades isoladas ou fragmentadas, como a realização de serviços de vigilância, limpeza, exploração de espaço publicitário e outras que não envolvam a gestão global do complexo esportivo.”

03)Cláusula 11.1: Capital Social SubscritoIndicamos que uma potencial diluição do capital subscrito (5% do contrato) por um período de 24 a 48 meses torna a PPP mais competitiva e trará players mais robustos ao processo.

A PPP não é intensiva em capital, portanto a alteração não atrapalha o contrato.

A título do exemplo, a primeira concessão previa 24 meses para o aporte, e se tratando de obra, era mais intensiva em capital.

Resposta:

Após a consulta pública, o valor do Capital Social Subscrito foi reduzido de 10% para 5% do valor total do contrato.

Julgou-se necessário sua integralização no início da operação pois, apesar de não prever no objeto da concessão nenhum investimento inicial, a futura concessionária poderá **ter** que realizar intervenções para modernização e adequação da Arena de forma que ela possa receber da melhor forma as diferentes atividades que compõem as projeções de receita da concessão.